

**PORTARIA Nº 1225, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à SPE - Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A., operador do Aeroporto Presidente Itamar Franco - Goianá/MG (SBZM).

(Texto compilado)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.533545/2017-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 30/SBZM/2018 à SPE - Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A., operador do Aeroporto Presidente Itamar Franco (SBZM).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4C; (Redação dada pela Portaria nº 1.188/SIA, de 04.05.2020)

b) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 08: VFR diurna / IFR não-precisão diurna/noturna; e

Cabeceira 26: VFR diurna / IFR não-precisão diurna/noturna;

c) Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: 7; e

d) Autorizações de Operações Especiais: não há.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves: não aplicável;

III - Restrição aos serviços aéreos: não aplicável;

IV - Restrições operacionais: não há. (Redação dada pela Portaria nº 1.188/SIA, de 04.05.2020)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**